

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

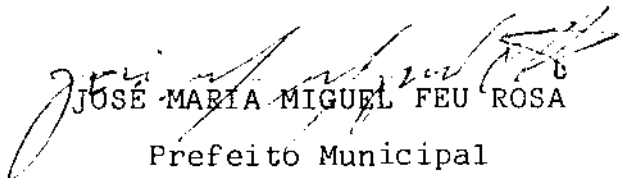
LEI Nº 1377/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma PEN SÃO MENSAL, fixada em 03(três) PNS - Piso Nacional de Salário, a Sra. MARIANA MARQUES DO NASCIMENTO, viúva do ex-funcionário, desta Prefeitura Municipal, Sr. ODILON CYPRIANO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de Novembro de 1989.

  
JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1.ª ZONA  
Registro de Títulos e Documentos  
CÂMARA MUNICIPAL  
(Serra - Espírito Santo)  
R. 3.166 | Matrícula n.º A-1  
Fls. 156  
Aprova todo no dia 22 de maio 1990  
Livro B- 9 n.º 1995 de ordem.  
Livro C. n.º de ordem.  
Escrivão Judiciário 